



CONTRATO Nº 108/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR E A EMPRESA ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CNPJ: 04.056.214/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.785.298/0001-62, estabelecida na Rua Manoel Pereira de Castro, Nº 555, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista/RR, CEP: 69.313-152, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio administrador, o Sr. Igor Thiago Borges Leonel, CPF: 008.210.832-36, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 025/2023 - SMTPS, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 050/2023-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 08/11/2023, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes da SMTPS geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 050/2023-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente Contrato é de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) pelo Lote I - Único, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios; Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

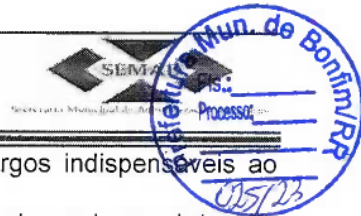
30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias pela SMTPS, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.



4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:

a) Os serviços e peças utilizados na manutenção preventiva ou corretiva no motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial deverão ter garantia mínima de 180 (Cento e oitenta) dias ou 15.000 (Quinze mil) Km, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

b) Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;

c) Os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (Noventa) dias ou 5.000 (Cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

5.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;

5.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.

5.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO, PRAZOS e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1. Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nos veículos pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo especificado no Anexo I do Termo de Referência, observada as marcas e modelos discriminados no Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo setor de transportes da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

6.2. A manutenção preventiva destina-se a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os veículos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

6.3. A manutenção preventiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

6.3.1. Serviço de troca de óleo:

a) Substituição e complementação do óleo do motor;

b) Substituição e complementação do óleo da transmissão;

c) Substituição e complementação do óleo do câmbio.

6.3.2. Serviços de inspeção periódica:

a) Verificação das pastilhas e sistema de freios.

b) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;

c) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;

d) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;

e) Substituição do filtro de ar;

f) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;

g) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;

h) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;

i) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;

j) Verificação da barra de direção;

l) Verificação da folga dos rolamentos;

m) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento;

n) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

6.4. A Manutenção corretiva destina-se a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebrada, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

6.5. A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

6.5.1. Serviço de mecânica em geral:

a) sistema de lubrificação;

b) sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;

c) sistema de suspensão;

d) sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;

e) sistema de transmissão mecânica e automática;

f) sistema diferencial;

g) eixos de rodas, semieixos e juntas homo cinéticas;

h) sistema de freios;

i) sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cárter);

j) motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retífica além de outros serviços mecânicos pertinentes; l) serviço de refrigeração do motor.



6.5.2. Serviços de mecânica específica:

- a) ar condicionado;
- b) auto elétrica;
- c) funilaria e lanternagem em geral;
- d) pintura em geral com polimento;
- e) tapeçaria/capotaria;
- f) vidraçaria.

6.6. Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

6.7. As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

6.8. Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocadas sem ônus à Contratante;

6.9. No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e está autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

6.10 - Após o recebimento do Termo de Encaminhamento de Veículos, a Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido Termo para elaborar Ordem de Serviço.

6.11 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pelo Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Bonfim;

6.12 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços;

6.13 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.14 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMTPS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei N° 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, visando à perfeita execução dos mesmos;

c) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:

d) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) dos veículos, constantes no Anexo I deste Termo;

e) 02 (dois) elevadores automotivos;

f) Equipamento de regulação e gabaritação de freios;

g) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços; h) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;

i) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.

j) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;

k) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;

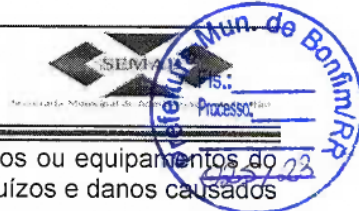
l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

m) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;

n) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



- o) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, vidros, acessórios ou equipamentos do veículo decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;
- p) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência estão sendo executados;
- q) Encaminhar mensalmente ao departamento de transportes da Prefeitura Municipal de Bonfim as notas fiscais dos serviços executados durante o mês, juntamente com as requisições que originaram o faturamento;
- r) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- s) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- t) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- u) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA o Termo de Encaminhamento do veículo para manutenção, contendo a descrição e especificação do veículo.
- d) Efetuar o pagamento das peças e dos serviços a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.122.0800.2110.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

8.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica de veículos contratados, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

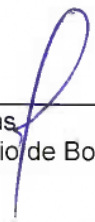


13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 04 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.



ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62
Igor Thiago Borges Leonel
CPF: 008.210.832-36
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:



EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2023.

ORIGEM: PROCESSO N° 025/2023 - SMTPS.
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.785.298/0001-62

RESPONSÁVEL: IGOR THIAGO BORGES LEONEL.
CPF: 008.210.832-36
SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes da SMTPS geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 08.122.0800.2110.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 04/12/2023.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o Disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 04/12/23
Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:36E8A5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 993/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor Alessandro Oliveira Cunha para a Função de Coordenador de Merenda e Material Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 12 de dezembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:8F7FD78A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023- CPL – Processo nº 060/2023 – SEMINFRA

Data do Certame e Hora: 19/12/2023 – 09:00HS(horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA DE TEPEQUEM NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou pelo email cplamajari.roraima@gmail.com.

AMAJARI/RR, em 12 DE DEZEMBRO DE 2023

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:249C4F98

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL -PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-SMSA

RESULTADO DE FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-SMSA**, cujo objeto: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento

parcelado de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

LOTE	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	M.Y.M VIEIRA – EPP	R\$ 908.939,80	R\$ 465.000,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE M.Y.M VIEIRA – EPP – CNPJ Nº 26.600.768/0001-90, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 465.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

BONFIM/RR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:47A4AB98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 235/2023 EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

DECRETO Nº235/2023

O **Prefeito do Município de Bonfim**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a senhora **LUZINETE COSTA DA SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica nomeada a senhora **LUZINETE COSTA DA SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05–**ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F4BB952D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023. ORIGEM:
PROCESSO Nº 025/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 050/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 025/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 21.785.298/0001-62

RESPONSÁVEL: IGOR THIAGO BORGES LEONEL. - CPF: 008.210.832-36 - SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes da SMTPS geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.122.0800.2110.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 04/12/2023.

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:79EB8DA0**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023.- PROCESSO Nº 026/2023 – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 026/2023 – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: BONFIM COMERC. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA – ME. - CNPJ: 20.280.688/0001-18

RESPONSÁVEL: GUILHERME SANTIAGO DOS SANTOS SELBACH. - CPF: 025.004.452-83 - SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação de serviços de confecções e fornecimento de camisas e fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação e quantitativos no anexo I do Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS. - EXERCÍCIO: 2023.

PROGRAMA DE ATIVIDADE:

08.122.0800.2110.0000 – SMTPS.

08.243.0805.2010.0000 – SCFV.

08.244.0803.2008.0000 – PBF.

08.244.0806.2059.0000 – CREAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: SMTPS/SCFV/PBF/CREAS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 04/12/2023.

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:D6FE998B**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023. - PROCESSO Nº 023/2023 – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2023 – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: BONFIM COMERC. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA – ME. - CNPJ: 20.280.688/0001-18

RESPONSÁVEL: GUILHERME SANTIAGO DOS SANTOS SELBACH. - CPF: 025.004.452-83 - SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de centrais de ar nas dependências do CRAS, CREAS e da Secretaria, para atender as necessidades a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS. - EXERCÍCIO: 2023.

PROGRAMA DE ATIVIDADE:

08.122.0800.2110.0000

08.243.0805.2033.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: SMTPS/CRAS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 04/12/2023.

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:840F8C23**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 - PROCESSO Nº 065/2023 – SMOSP. - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 065/2023 – SMOSP. - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: VIA NORTE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 08.828.271/000141

RESPONSÁVEL: THAISE MAIARA DE SOUSA SILVA. - CPF: 015.067.561-58 - PROCURADORA DA EMPRESA.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 15.451.0501.1045.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse Nº 942517/2023 – MIDR/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 418.195,00 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 30/11/2023.

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:C6F462B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 043/2023-SEMSA****PORTARIA Nº 043/2023-SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFIM/RR, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 227/2023, pelo presente.

RESOLVE:**Art. 01º** - Conceder afastamento a servidora seletivada, **LIA OLIVEIRA DA COSTA** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem do SAMU, sendo assim contando 12 (doze) meses a partir do dia 20/12/2023.**Art. 02º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Bonfim/RR, 12 de dezembro de 2023.

JADER VIEIRA GIL

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº227/2023

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:2C533A54